

MUNICÍPIO DO PORTO**Aviso n.º 10130/2024/2**

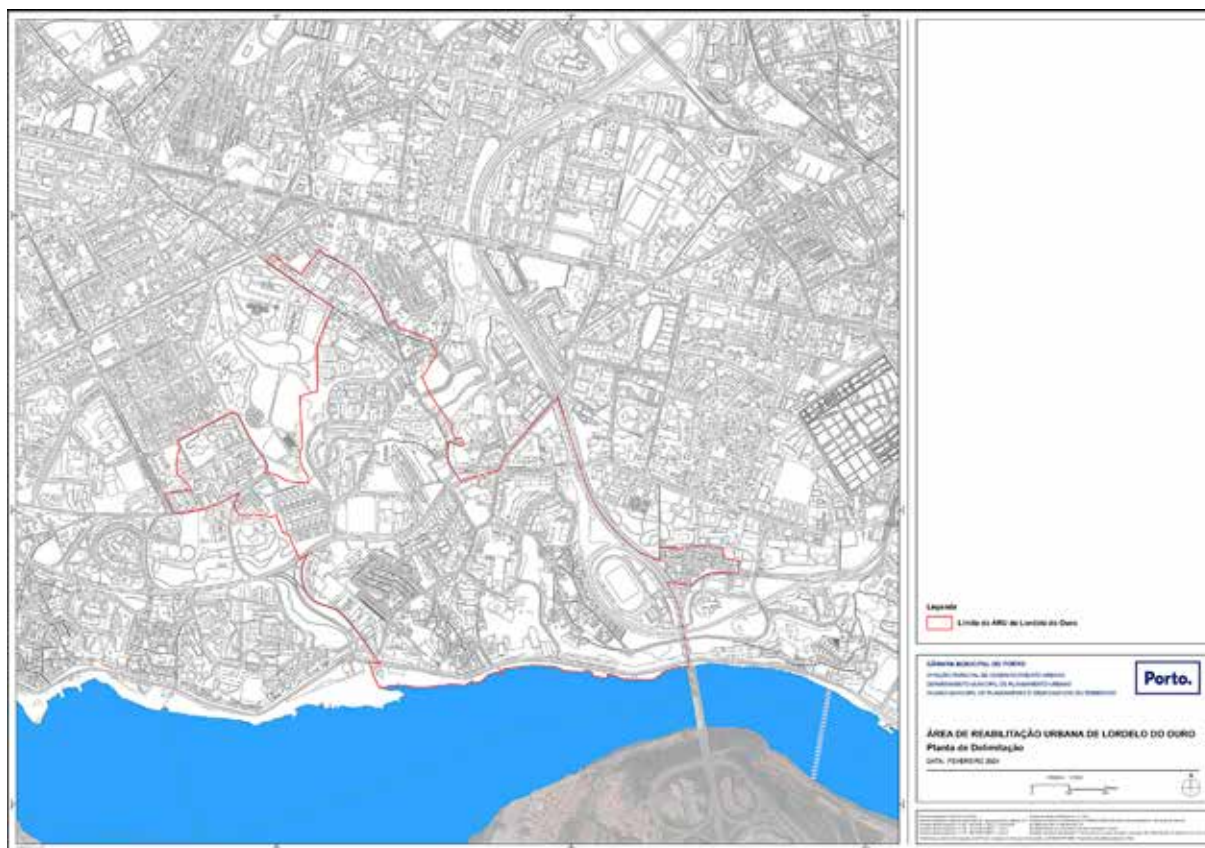
Sumário: Delimitação da área de reabilitação urbana de Lordelo do Ouro.

Delimitação da Área de Reabilitação Urbana de Lordelo do Ouro

José Eugénio de Barros Duarte, Diretor Municipal de Desenvolvimento Urbano, torna público, ao abrigo da competência delegada através da Ordem de Serviço n.º NUD/166616/2024/CMP, que nos termos do n.º 1 do artigo 13.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de Outubro, na sua redação atual, a Assembleia Municipal, em sessão extraordinária, realizada no dia 15 de abril de 2024, deliberou aprovar a delimitação da Área de Reabilitação Urbana de Lordelo do Ouro.

Mais se informa que, nos termos do n.º 4 do artigo 13.º do RJRU, os elementos que integram esta deliberação podem ser consultados na página eletrónica da Câmara Municipal do Porto (www.cm-porto.pt) e nas instalações do Gabinete do Município.

24 de abril de 2024. — O Diretor Municipal de Desenvolvimento Urbano, José Eugénio de Barros Duarte.



317640564